



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Orientador Jurídico Social, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para contratação temporária de Orientador Jurídico Social, visando o atendimento da execução das atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista que, o cargo mencionado não foi integrado no Concurso Público nº 001/2023.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.645/23 de 14/04/2023, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na Promoção Social:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Apresentar certificado de conclusão, que comprove escolaridade de Ensino Superior em Direito com o respectivo Registro;
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

- a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo I deste Edital;
- b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, que fará análise dos Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento nos anos de 2022 e 2023	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	2,0 (um) pontos
IV – Mestrado	3,0 (dois) pontos
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Assistência Social (legislações e atribuições do Profissional)	3,00 (três) pontos
II - Conhecimento sobre a Assistência Social (Local) de Bastos	3,00 (três) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Promoção Social – CREAS	4,00 (quatro) pontos

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).



5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal será de 20 (vinte) horas, com remuneração de acordo com o piso salarial da categoria prevista na Lei Municipal nº 3.003/20 no valor de R\$ 3.444,69 (três mil, quatrocentos quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais. -

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **19/04/2023 a 24/04/2023, das 07h00 às 11h00 horas**, na Secretaria Municipal de Promoção Social, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 878 - Centro, fone (14) 3478-1608, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

II - Possuir maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados;

8.2. As Contratações serão regidas de acordo com a Lei 3.193/2022 de 01/12/2022;

8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES:

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições:-



ORIENTADOR JURIDICO SOCIAL: Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS, quando detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; Encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhadas ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa Direitos, quando necessário; Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS; Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, suspensão e encerramento das medidas socioeducativas; Realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC e LA, com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe do CREAS, verificada a necessidade do caso; Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; Participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infracional da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe; Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia; Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais; Participar das ações e mobilizações realizadas pelo CREAS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada no site da Prefeitura www.bastos.sp.gov.br e em suas redes sociais.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **26/04/2023** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de **09h00 as 13h00 horas**, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, localizado na Rua Adhemar de Barros, nº 379 - Centro, fone (14) 3478-1039, Bastos/SP, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Promoção Social proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.



10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.645/23.

Bastos/SP, 18 de Abril de 2023.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Luzia Kiyoko Honda
Secretária Municipal de Promoção Social

Membros da Comissão

Renata Fernandes – RG nº 29.XXX.XXX-4

Silmara Noronha de Oliveira – RG nº 28.XXX.XXX-1

Daniele Fernandes Martins – RG nº 43.XXX.XXX-9



ANEXO I – TABELA DE CARGOS

<u>CARGO</u>	<u>ESCOLARIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Orientador Jurídico Social	Ensino Superior em Direito com registro no órgão competente	20 H/S	R\$3.444,69



**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR JURIDICO - CURRÍCULO**

Nome: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

A Análise de Currículo (AC)

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	Pontuação máxima	TOTAL
I – Curso de formação continuada ou aperfeiçoamento nos anos de 2022 e 2023	0,5 (meio) ponto	
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto	
III – Especialização	2,0 (um) pontos	
IV – Mestrado	3,0 (dois) pontos	
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos	

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Aspectos A SEREM AVALIADOS	Pontuação máxima	TOTAL
I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Assistência Social (legislações e atribuições do Profissional)	3,00 (três) pontos	
II - Conhecimento sobre a Assistência Social (Local) de Bastos	3,00 (três) pontos	
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Promoção Social – CREAS	4,00 (quatro) pontos	

Avaliação e experiência	Entrevista	Total

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados. Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____ de _____ de _____